PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
24-03-08
PRESIDENTE

FL. Nº 13
PROC. Nº PLC 05/08

LEI COMPLEMENTAR Nº 287/08 -DE 18 DE MARÇO DE 2.008.

Dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica alterada a referência 01 A até 01 G; da 02 A até 02 F; da 03 A até 03 D e da referência 04 A, criadas através do Anexo I, da Lei Complementar nº 01/92 e Lei Complementar nº 126, de 16.05.00 e alteradas pela Lei Complementar nº 242, de 22.06.05 e Lei Complementar 281de 04 de Setembro de 2007 e Lei nº. 3.490, de 04 de setembro de 2007, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de março de 2.008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração-Designada

Câmara Municipal de Dracena Pres. MOISÉS R. LIMA 24/MAR/2008 15:40 00005451